



**RESOLUÇÃO CAS Nº 03 / 2009**

**De 12 de fevereiro de  
2009**

Aprova o Manual do Aluno da Faculdade Educacional de Colombo - FAEC.

Escolar da Instituição;

CONSIDERANDO o Regimento

do Projeto Pedagógico do Curso;

CONSIDERANDO a reformulação

aprovou na Resolução nº 04/2007 a implantação do Sistema Modular os Cursos de Graduação da FAEC.

CONSIDERANDO que o CAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR aprovou, e a Direção Geral, no uso de suas atribuições, sancionou a Resolução:

**Art.1º** Fica aprovado o Manual do Aluno para os acadêmicos da Faculdade Educacional de Colombo - FAEC.

**Art.2º** Todas as Instituições de Ensino da mantenedora INESUL – Instituto de Ensino Superior de Londrina, deverão adotar o Manual Aprovado.

**Art. 3º** Será tornado público o Manual do Aluno através da distribuição do mesmo e da sua inserção no site das Instituições de Ensino.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faculdade Educacional de Colombo, 12 de fevereiro de 2009.

Dr.<sup>a</sup> Vergínia Aparecida Mariani  
Diretora Geral

